



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 546, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023**

REESTRUTURA VENCIMENTO BASE DA CATEGORIA QUE ESPECIFICA, AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS EM CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 322, DE 14 DE MAIO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Fruta de Leite, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica reestruturado os valores dos vencimentos base dos cargos denominados de “Mecânico” e “ Encarregado de Oficina” do quadro de pessoal de provimento efetivo, constante no ANEXO III – ESTRUTURA DE CARGOS E SALÁRIOS da Lei Municipal nº 322, de 14 de maio de 2012, mantidas a carga horária semanal.

**Art. 2º.** O Anexo III da Lei Complementar nº 322, de 14 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

### **ANEXO III**

<b>GRUPO OPERACIONAL</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VALOR(R\$)</b>
Mecânico	CPE - 4	3.000,00
Encarregado Oficina	CPE - 3	3.000,00

**Art. 3º.** Fica acrescido o seguinte quantitativo de vaga ao cargo já existente no anexo I da Lei 322/2012, conforme abaixo nominados, a saber:

<b>DENOMINAÇÃO</b>	<b>Nº DE VAGAS ACRESCIDAS</b>
Mecânico	01

**Art. 4º.** As despesas decorrentes desta lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do Município.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2024.

Fruta de Leite(MG), 29 de dezembro de 2023.

Nixon Marlon Gonçalves das Neves  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTA DE LEITE

CEP 39558-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.612.483/0001-48

**Avenida Montes Claros, 900 - Centro - (38) 3841-9101 / 9102 / 9104**

[www.frutadeleite.mg.gov.br](http://www.frutadeleite.mg.gov.br) - [prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br](mailto:prefeitura@frutadeleite.mg.gov.br)

---

**Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Município de 29/12/2023**